

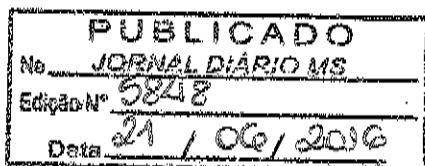
PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 001797/16 de 8 de Abril de 2016

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"



Roberto Hashioka Solar, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, Inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001298/15 de 18 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 982.534,38 para atender reforço de dotações como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	360.000,00
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	110.000,00
Total do Proj./Ativ.	490.000,00

05.06.10.244.0001.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.066,57
Total do Proj./Ativ.	10.066,57

05.06.10.302.0001.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.193,15
Total do Proj./Ativ.	52.193,15

05.06.10.302.0001.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crena

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.904,97
Total do Proj./Ativ.	21.904,97

05.06.10.244.0001.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.823,86
Total do Proj./Ativ.	3.823,86

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.380,10
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	43.380,10

05.06.10.302.0007.2.015 - Manutenção e enc. c/PABVarlavel/Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.400,00
Total do Proj./Ativ.	4.400,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.302.0008.2.016 - Manutenção e enc. c/ MAC-CAPS Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.823,86
Total do Proj./Ativ. 3.823,86

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 27.823,18
Total do Proj./Ativ. 27.823,18

05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 82.000,00
Total do Proj./Ativ. 82.000,00

05.06.10.301.0012.2.020 - Manutenção e enc. c/ Programa Farmácia Popular/FARPOP

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.214,19
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Total do Proj./Ativ. 15.214,19

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 227.904,50
Total do Proj./Ativ. 227.904,50

Total da Unidade 982.534,38

Total do Órgão 982.534,38

TOTAL SUPLEMENTADO:

982.534,38

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.04.122.0006.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 18.693,36
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 60.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 120.000,00
Total do Proj./Ativ. 198.693,36

05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
Total do Proj./Ativ. 70.000,00

05.06.10.302.0001.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontológicas/MA

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

05.06.10.302.0010.2.018 - Manutenção e enc. c/ MAC/Ambulatorial e Hosp. SAMU

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 85.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00
Total do Proj./Ativ. 95.000,00

05.06.10.301.0011.2.019 - Manutenção e enc. c/ Transferências a Fundação Municipal de Saúde/M

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00
Total do Proj./Ativ. 300.000,00

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 59.017,84



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0014.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

69.017,84

05.06.10.301.0014.2.232 - Manutenção e Enc. PAB FIXO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

12.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

227.823,18

Total do Proj./Ativ.

239.823,18

Total da Unidade

982.534,38

Total do Órgão

982.534,38

TOTAL REDUZIDO:

982.534,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL